



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo
N.º 15/2022**

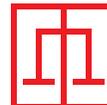
Secção Permanente | 17.10.2022

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Autorizações de residência	>> 3
Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade	>> 3
Remuneração por acumulação de funções	>> 6
Remunerações	>> 9
Autorização para a frequência de cursos	>> 9
Aposentações / Jubilações	>> 10
■ ORDEM DO DIA - ADITAMENTO	>> 10
Autorização para a frequência de cursos	>> 10



Presenças

■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. **Carlos Adérito da Silva Teixeira**;

■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. **Oswaldo Pina**;

Procuradores da República, Dr.^{as} **Patrícia Cardoso e Maria Raquel Mota** (membros permanentes);

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.^a **Vânia Gonçalves Álvares** (membro permanente);

■ Secretário

Secretariou a sessão a Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, Dr.^a **Ana Cristina de Lima Vicente**.



ORDEM DO DIA

Autorizações de residência

1. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de autorização para residirem em local diverso do previsto na lei, dos seguintes magistrados do Ministério Público:

- Dr.^a **Márcia Catarina Rodrigues Machado**
- Dr.^a **Juliana Isabel Freitas Barros**
- Dr.^a **Diana Micaela Pinto da Silva**
- Dr. **Carlos Alberto Barreiros Diogo**
- Dr.^a **Ana Rosa Branquinho Dias**
- Dr.^a **Zélia Maria Almeida Marques**
- Dr. **Filipe Agostinho de Oliveira Costa**
- Dr. **José Manuel Sampaio Pereira Monteiro**
- Dr.^a **Diana Vanessa de Azevedo Gomes Ferreira**
- Dr.^a **Eliana Patrícia Marques Pereira**
- Dr.^a **Idália Rute Moreira de Sousa**

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade

2. *Adiado*

Pedido de autorização para que na 2.ª Secção/subsecção genérica do DIAP de Coimbra, comarca de Coimbra, exerçam funções, em regime de acumulação com o serviço de origem naquela Procuradoria, os Procuradores da República Dirigentes, Drs. Pedro Alexandre do Carmo Martins Fernando, Maria João Figueira Ramos e Cristiano Lopes Germano, daquele DIAP. – Adiado para obtenção de elementos adicionais

3. *Adiado*

Pedido de autorização para que na procuradoria do juízo de família e menores de Marco de Canavezes, comarca de Porto Este, exerçam funções, em regime de acumulação com o serviço de origem naquela Procuradoria, as Procuradoras da República Dr.^{as} Diana Isabel Teixeira Guedes Monteiro, Laura Sofia de Barros Coelho da Rocha, Elsa Regina Castelo Ferreira e Elisabete Maria de Almeida Néri. – Adiado para obtenção de elementos adicionais

4. *Adiado*

Pedido de autorização para que na Procuradoria do Juízo Central Criminal de Loures, comarca de Lisboa Norte, exerça funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, a Procuradora da República, Dr.^a Paula Cristina Lopes dos Santos, colocada como Dirigente do Núcleo de Torres Vedras e Lourinhã. – Adiado para obtenção de elementos adicionais



Conselho Superior do Ministério Público

5. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a acumulação de funções da Senhora Procuradora da República, Dr.ª **Ana Paula Nunes Viana da Silva**, colocada na comarca de Lisboa Norte, em Loures - Instrução, com as funções de Dirigente de Vila Franca de Xira (elaborando todas as intervenções hierárquicas, os conflitos de competência e incidentes de aceleração processual referentes ao mencionado Núcleo de Vila Franca de Xira e Alenquer), com efeitos a partir de 01/09/2022, até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público, ou o regresso, nesse período, da magistrada titular do lugar de Dirigente de Secção e Procuradoria de Vila Franca de Xira, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

6. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a acumulação de funções relativa à Sra. Procuradora da República, Dr.ª **Natália Elisabete de Castro Rodrigues**, colocada em Melgaço com a Procuradoria e Juízo de competência Genérica de Monção, com efeitos a 06 de setembro de 2022, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

7. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a autorização da acumulação das funções originárias com a tramitação e finalização do Inquérito n.º 17/17.6JAGR, da 1.ª Secção da Procuradoria da República de Castelo Branco, pelos Procuradores da República:

- Dr.ª **Cláudia Sofia Reis Amaro**, colocada no juízo de competência genérica de Idanha-a-Nova;
- Dr.ª **Neuza Soraia Rodrigues Carvalhas**, colocada na Procuradoria da República de Castelo Branco – 1.ª secção;
- Dr. **Raúl Estêvão Ramos Trancoso**, colocado na Procuradoria da República de Castelo Branco – 1.ª secção;
- Dr. **Ricardo Alexandre Antunes Francisco**, colocado no juízo de competência genérica de Oleiros;
- Dr.ª Sara Patrícia Pires Tomé, colocada no juízo local da Covilhã;

pelo período máximo de 6 meses (ou até à finalização do Inquérito n.º 17/17.6JAGR, caso ocorra em momento anterior).

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

8. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar que os Srs. Procuradores da República, Drs. **Susana Manuel de Castro Magalhães**, colocada no juízo local do Fundão, **Cláudia Sofia Reis Amaro**, colocada no juízo de competência genérica de Idanha-a-Nova e **Mário Jorge Lopes Afonso Rodrigues Ribeiro**, colocado no juízo local da Covilhã assegurem, em acumulação, o serviço atribuído à Procuradora da República, Dr.ª Elsa Batista (colocada no juízo local do Fundão) desde o dia 17 de outubro de 2022 e pelo período de 6 meses (ou até o regresso da Dr.ª Elsa Batista, caso ocorra em momento anterior).

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota



Conselho Superior do Ministério Público

9. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a acumulação de funções relativa às Sras. procuradoras da República, Dr.^{as} **Sandra Carina Oliveira Marques**, colocada em Celorico de Basto, e **Inês Oliveira Silva**, colocada em Cabeceiras de Bastos, comarca de Braga, com metade do serviço distribuído à Sra. procuradora da República. Dr.^a Diana Vanessa de Azevedo, a exercer funções com redução de serviço em 50%, na proporção de 25% para cada uma das duas, com efeitos a 08 de setembro de 2022, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

10. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido formulado, relativamente ao Sr. Procurador da República, Dr. **Felisberto José Carvalho Teixeira** colocado, como auxiliar no Quadro Complementar do Porto, porquanto não se encontraram preenchidos os pressupostos para a acumulação de serviço solicitada.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

11. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a reafectação da Senhora Magistrada Dr.^a **Maria Teresa da Neves Antunes Barata**, Procuradora da República colocada no juízo local criminal de Portimão, ao juízo de família e menores de Portimão J3, desde 13 de setembro de 2022 e até ao próximo movimento de magistrados do Ministério Público, a ocorrer em 2023.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

12. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar o exercício cumulativo de funções na 2.^a Secção do DIAP de Portimão daquela comarca Senhor Procurador da República Dr. **Pedro Eduardo Correia Parente Rodrigues**, colocado no juízo do trabalho da unidade orgânica de Portimão, enquanto se mantiver a ausência do serviço da Senhora Procuradora da República ali colocada Dr.^a Catarina Maria Araújo Jorge Pais Cabral, com efeitos desde 13 de setembro de 2022 e até ao regresso da respetiva titular, pelo período máximo de seis meses, caso este ocorra não antes, ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

13. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade determinar o exercício cumulativo de funções na 2.^a Secção do DIAP de Portimão daquela comarca do Senhor Procurador da República Dr. **Pedro Miguel Ferreira de Figueiredo Neto**, colocado no juízo de Competência Genérica de Silves, com efeitos desde 01 de setembro de 2022, pelo período máximo de seis meses, ratificando-se todos os atos nesse âmbito eventualmente praticados.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

14. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar que os atos praticados e a praticar pelas Sr.^{as} procuradoras da República Dr.^{as} **Ana Sofia Prata Oliveira Laranjeira da Silva**, colocada no juízo de competência genérica da Mealhada, e **Daniela da Silva Pinho**, colocada no juízo de competência genérica da Anadia, no período compreendido entre



os dias 19 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2022, o serão a título de substituição e não de acumulação de serviço, nos termos do disposto nos artigos 81.º do EMP e 7.º do RIMGP e na alínea **h)** do n.º 1 do artigo 101.º e n.º 3 da LOSJ nos artigos 4.º e 5.º do RIMGP a *contraio sensu*.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

15. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar que o Sr. Procurador da República, Dr. **José Carlos Fernandes**, colocado na Procuradoria do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra com as funções com o serviço da letra “E” do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2022 e pelo período de 6 meses (ou até o regresso da Dr.ª Estela Mourato, caso ocorra em momento anterior), ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

16. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, não conhecer do pedido de cessação de reafectação formulado, relativamente à Senhora Procuradora da República, Dr.ª **Camila Maria Santos e Silva**, colocada no DIAP da comarca de Braga, por ter o mesmo cessado automaticamente com a produção de efeitos do movimento de magistrados do Ministério Público de 2022, que produziu efeitos a 01 de setembro.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

Remuneração por acumulação de funções

17. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa às Sr.ªs Procuradoras da República, Republica Dr.ª **Liliana Paula Feiticeiro Pereira**, Dr.ª **Maria José Gomez de Agrela** e Dr.ª **Ana Mercedes da Silva Claro Oubiña**, na proporção de 1/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 01.04.2022 e 15.07.2022.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

18. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em declarar que a distribuição de serviço estabelecida não configura uma acumulação de funções, no que respeita aos Senhores Procuradores da República, Drs. **Paulo Brandão, Pedro Loureiro, João Paulo Trindade, Joana Marques, Eunice Dias, Susana Barros** e **Catarina Corga** colocados em Matosinhos – Local.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

19. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:
- a) ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, **ocorrida entre 4 de janeiro e 4 de abril de 2022**, relativa aos Srs. Procuradores da República, na seguinte proporção, mensal:



Conselho Superior do Ministério Público

- ao Sr. Procurador da República **José Cerdeira** em 1/5 do seu vencimento quanto ao período entre 4 de janeiro e 4 de abril de 2022;
- ao Sr. Procurador da República Dr. **Henrique Castro** em 1,5/5 do seu vencimento quanto ao período entre 4 de janeiro e 4 de abril de 2022;
- à Sr.ª Procuradora da República Dr.ª **Teresa Amaral** em 1,5/5 do seu vencimento quanto ao período entre 4 de janeiro e 4 de abril de 2022;
- ao Sr. Procurador da República Dr.ª **Diana Fernandes** em 1/5 do seu vencimento quanto ao período entre 4 de janeiro e 4 de abril de 2022. – retificação

b) ser de emitir parecer favorável, nos termos dos artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído, aos Srs. Procuradores da República, Dr. **José Antunes Cerdeira** (colocado no juízo de família e menores); Dr. **Henrique Gustavo Ribeiro Ferreira de Antas e Castro** e Dr.ª **Teresa Raquel Batista Amaral** (ambos colocados no juízo de competência genérica da Covilhã) e da Dr.ª **Diana Isabel Mota Fernandes** (colocada no juízo de competência genérica da Sertã), pagamento pela acumulação de serviço que assegurou, entre 4 de abril e 15 de julho de 2022, com as funções no juízo de competência genérica de Oleiros na proporção, mensal, de 1,25/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

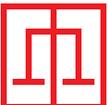
20. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos dos artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 1 de janeiro e 15 de julho de 2022, relativa ao Sr. Procurador da República Dr. **José Eduardo Lima Gonçalves**, que exerce as funções de assessor na coadjuvação da Procuradora Geral Regional do Porto, com o desempenho de funções de PGA na área de jurisdição criminal no Tribunal da Relação do Porto, na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

21. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 23 de março e 15 de julho de 2022, relativa aos Srs. Procuradores da República, Drs. **Francisco Guerra** e **Sandra Sousa**, colocados na Secção de Marco de Canaveses do DIAP de Marco de Canaveses, com as funções da secção de inquéritos de Lousada, na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

22. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos dos artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa quanto às Sras. procuradoras da República, Dr.ªs **Elsa Regina Castelo Ferreira** e **Elisabete Maria de Almeida Néri**, relativamente ao



Conselho Superior do Ministério Público

período compreendido entre os dias 01.04.2022 e 15.07.2022, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

23. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos dos artigos 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, relativa à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Nicole Carneiro Neto**, colocada no Juízo de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo, com as funções no Juízo de Competência Genérica de Celorico da Pinhel, na proporção mensal, de 1/5 do seu vencimento, no período compreendido entre 1 de junho e 15 de julho de 2022.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

24. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 6 de dezembro de 2021 e 3 de março de 2022, relativa aos Srs. Procuradores da República, Drs. **José Paulo Ribeiro de Albuquerque** e **Ana Paula Gamboa de Campos Dias Ferreira**, colocados na Procuradoria e Juízo de Família e Menores do Seixal com o serviço do Sr. Procurador da República Dr. Carlos Bernardino colocado na mesma Procuradoria e Juízo de Família e Menores do Seixal, na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

25. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos dos artigos 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa aos Senhores Procuradores da República Drs. **Plácido Mariano Conde de Sousa Rodrigues Fernandes** e **Raquel Alexandra Alves da Encarnação** na proporção de 1/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 05.04.2022 e 31.08.2022.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

26. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos dos artigos 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Sr.ª procuradora da República, Dr.ª **Ana Manuela Costa Fernandes** em 1/5 do seu vencimento, quanto ao período correspondente entre os dias 22 de maio de 2022 e 31 de agosto de 2022.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

27. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos dos artigos 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído, à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Ana Patrícia Berardo Cabaço**, colocada no Juízo de Competência Genérica de Ponte de Sor – Juízo 1, pagamento pela acumulação de serviço que assegurou, entre 22 de novembro de 2021 e 31 de janeiro de 2022, com as funções no Juízo 2 do mesmo



Conselho Superior do Ministério Público

Juízo de Competência Genérica de Ponte de Sor, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

28. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa ao Sr. Procurador da República, Dr. **Silvino Pereira**, colocado no DIAP do Porto, com as funções junto do Juízo de Instrução Criminal do Porto que assegurou:

- a) entre 15 de setembro de 2021 e 31 de maio de 2022 na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento;
- b) entre 1 de junho e 15 de julho de 2022, na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

29. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos dos artigos 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa aos Senhores Procuradores da República Dr.ª **Ana Maria Ferreira Marques**, Dr. **Ricardo José Moura dos Santos**, Dr. **Rogério Gomes Osório**, Dr.ª **Maria José da Rocha Pacheco**, e Dr.ª **Joana Maria Arcanjo Moreira**, na proporção de 1/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 02.06.2022 e 15.07.2022.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

Remunerações

30. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em esclarecer que a Senhora Procuradora da República Dr.ª **Tânia Teresa Almeida Gomes Gouveia de Albuquerque** tem direito ao pagamento do diferencial do índice 100 pago e do índice 135 devido, do mapa Anexo à Lei n.º 47/86 de 15.10 relativo ao período compreendido entre 01.03.2011 e 04.01.2013.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

Autorização para a frequência de cursos

31. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em tomar conhecimento que a Senhora Procuradora da República Dr.ª **Paula Cristina Jesus Xistra Domingos** irá frequentar curso de pós-graduação em Direito do Trabalho, ministrada pelo Instituto de Direito do Trabalho, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em horário pós-laboral.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

32. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em tomar conhecimento que a Senhora Procuradora da República Dr.ª **Eugénia Maria Calado Ferreira Morgado** irá frequentar o 1.º Curso de Pós-Graduação O novo direito das Crianças e Jovens – Prof. Doutor Guilherme de Oliveira, organizado pelo Centro de Direito da Família da Faculdade de Direito de Coimbra, a decorrer entre os dias 1 de outubro de 2022 e 11 de fevereiro de 2023, em horário pós-laboral.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota



33. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em conceder autorização para que a Senhora Procuradora da República Dr.ª **Luísa Maria Cravo Nunes**, possa frequentar curso de especialização à distância “Fraude e Criminalidade Económico-Financeira – 3.ª Edição – UNIFOJ”, sem prejuízo para o serviço e com absoluta prioridade deste.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Aposentações / Jubilações

34. *Adiado*

Pedido de aposentação por incapacidade relativo ao Procurador da República. - Adiado para obtenção de elementos adicionais

35. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem reunidos todos os requisitos para a aposentação/jubilação da Senhora Procuradora-Geral-Adjunta, Dr.ª **Maria da Conceição Liberato Serra Caetano Gersão Ventura**, exercer funções junto da Procuradoria-Geral Regional de Coimbra.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

36. *Adiado*

Recurso da deliberação do COJ de 14-07-2022 que atribui a classificação de SUFICIENTE.

■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO

Autorização para a frequência de cursos

1. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em tomar conhecimento que a Senhora Procuradora da República Dr.ª **Fernanda Pereira Carnide** irá frequentar curso de mestrado Filosofia, organizado pela Universidade NOVA – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, em Lisboa, em horário pós-laboral.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

2. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em conceder autorização para que a Senhora Procuradora da República Dr.ª **Telma Marisa dos Santos Soares Rodrigues** possa frequentar curso, Curso online – Fraude e Criminalidade económico-financeira (3.ª Ed. UNIFOJ) sem prejuízo para o serviço e com absoluta prioridade deste.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota